



VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.806

De 15 de Dezembro de 2016.

DENOMINA DE RUA PEDRO DOS SANTOS, A ATUAL VIA LOCAL 11, DO LOTEAMENTO MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro dos Santos, a atual Rua Projetada, via local 11, no Loteamento Morada Nova.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de dezembro de 2016;
194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional